

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Foi, recente e amplamente, noticiada a intenção do Ministério do Ambiente de implementar um novo modelo de gestão para as áreas protegidas nacionais.

Ao que parece, o Ministério do Ambiente pretende delegar nos municípios competências na gestão das 25 áreas protegidas, introduzindo alterações nos modelos de gestão, quer ao nível orgânico quer ao nível do financiamento.

Com efeito, e ao nível orgânico, estará prevista uma gestão conjunta, composta pelos municípios - que lideram o processo – e o Instituto de Conservação da Natureza e da Floresta, (ICNF), sendo que o ICNF disporá de 5 representantes, de forma a poder integrar um dirigente em cada uma das 5 regiões, pelas quais estarão divididos as direções executivas de cada uma das 25 áreas protegidas.

Existirá, também, junto de cada direção executiva, um conselho estratégico, com a presença das Universidades e Politécnicos e das Associações Locais.

Quanto ao financiamento, prevê-se que seja assegurado pelo Orçamento do Estado, mas também não se exclui o recurso a fundos e à contribuição dos próprios municípios.

Estima-se que, em 2017, se possa já dar início a este modelo de governação, com os municípios de Castelo Branco, Idanha-a-Nova e de Vila Velha de Ródão, e que se possa ainda alargar ao Parque Natural do Tejo Internacional, durante o próximo ano, para se generalizar a todas as áreas protegidas, em 2018.

O PCP considera que esta transferência de competências do Ministério para as Autarquias, concretiza, por um lado, uma desresponsabilização do Estado perante as suas competências, ou seja, não respeita as obrigações do Estado na gestão dos recursos naturais, no ordenamento do território e na fiscalização das atividades humanas com impactos no ambiente, que são da sua responsabilidade direta e devem ser desempenhadas diretamente por organismos próprios

da administração do Estado com a participação das autarquias locais, sem possibilidade de delegação.

Está identificada a necessidade de existir um responsável por cada um dos parques naturais e nacional, de forma a assegurar uma gestão de proximidade, questão que o PCP tem vindo a colocar. Esta é a forma adequada para solucionar este problema e não transferindo o ónus para as autarquias. Por outro lado, nada se refere quanto ao aumento do número de trabalhadores, de que tão carenciados se encontram estas Áreas.

Face ao exposto, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo que, por intermédio do Ministério Ambiente nos envie os seguintes esclarecimentos:

1. Confirma, o Governo, a intenção de transferir a gestão das área protegidas para os municípios?
2. Confirma, ainda, a vontade de aplicar, em 2017, esta transferência da Gestão para os Municípios de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Vila Velha de Ródão e do Parque Natural do Tejo Internacional? Qual a justificação para esta intenção?
3. Pretende, O Governo, aumentar os trabalhadores, em número adequado e com vínculo não precário na Administração Pública para estas áreas protegidas ou esta contratação ficará na responsabilidade das autarquias?
4. Por que razão o Governo não procede a uma gestão de proximidade dos parques naturais através do estabelecimento de um responsável por parque sob tutela do Ministério do Ambiente?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016

Deputado(a)s

ANA VIRGÍNIA PEREIRA(PCP)

PAULA SANTOS(PCP)